

## CAPÍTULO IV

## DO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

**Art. 6º.** O valor em pecúnia do Adicional de Qualificação é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), na conformidade do disposto no Anexo II da Lei nº 5.777/2010.

**Art. 7º.** O Adicional de Qualificação será devido ao servidor beneficiário a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da formalização do Requerimento de Concessão.

§ 1º - A percepção do Adicional de Qualificação ocorrerá somente após a validação do título de graduação na conformidade do Capítulo II desta Portaria.

§ 2º - O Adicional de Qualificação não será concedido cumulativamente, ainda que o servidor apresente mais de uma graduação ou titulação superior.

**Art. 8º.** O Adicional de Qualificação não será computado na base de cálculo para adicional por tempo de serviço, nem de qualquer outra gratificação ou parcela remuneratória, integrando, porém, a base de cálculo de contribuição previdenciária e sendo computado para o cálculo de proventos de aposentadoria.

## CAPÍTULO V

## DA COMISSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

**Art. 9º.** Fica instituída a Comissão de Adicional de Qualificação da Divisão de Recursos Humanos - CAQ/DIVRH, de caráter permanente, no âmbito desta Fundação.

§ 1º - A Comissão será composta por servidores do Quadro Permanente de Pessoal, designados pelo Presidente da FAETEC e com exercício na Divisão de Recursos Humanos - DIVRH, sendo:  
I - 03 (três) membros titulares; e  
II - 03 (três) membros substitutos.

§ 2º - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, sem que para isso percebam qualquer tipo de emolumentos adicionais.

**Art. 10-** Cabe à Comissão de Adicional de Qualificação:

I- examinar os Requerimentos de Concessão do Adicional de Qualificação de acordo com o disposto no art. 4º e Anexo II da Lei nº 5.777, de 29 de junho de 2010 e na presente Portaria; e

II - emitir parecer técnico opinando sobre o deferimento do requerido.

§ 1º - Para o adequado cumprimento de suas atribuições, a Comissão se reunirá sempre que convocada pelo seu Coordenador.

§ 2º - A comissão poderá solicitar novos documentos e informações ao requerente do Adicional de Qualificação, bem como, sempre que entender necessário, informações do setor de exercício do requerente.

**Art. 11-** Os casos omissos serão deliberados pelo Presidente da FAETEC, ouvida a Comissão de Adicional de Qualificação.

**Art. 12-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2011

**CELSON PANSERA**  
Presidente

Id: 1151890. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICAATOS DO PRESIDENTE  
DE 09.06.2011

**APOSENTA JORGE LUIZ GONÇALVES**, matrícula nº 00/0222.350-1, Instrutor p/disciplinas profissionalizantes, nível 606-4, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal. Processo nº E-08/221.013/2011.

**APOSENTA JORGINA DIAS DOS PASSOS**, matrícula nº 00/221.004-5, Professor I - Língua Portuguesa, nível 110-7, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal. Processo nº E-26/32.434/2011.

**APOSENTA MARIO ANTONIO SARAIVA LOPES**, matrícula nº 00/0225.164-3, Professor FAETEC I, nível 103-2, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal. Processo nº E-08/220.951/2011.

**APOSENTA SHIRLEY SEIXAS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 00/0823.116-9, Professor FAETEC I - Biologia, nível 114-8, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal. Processo nº E-08/220.941/2011.

Id: 1151777. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICADESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 10.06.2011

**PROCESSO Nº E-26/32.611/2011 - GILBERTO DE SANTANA**, matrícula nº 00/0225.223-7 - Anote-se, nos termos do Artigo 80, inciso III do decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o **TEMPO DE SERVIÇO** de 07.02.1986 a 18.05.1998 no total de 4.484(quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro) dias de efetivo exercício prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei 530/82, o tempo de serviço de 01.12.1978 a 30.08.1979, de 10.02.1981 a 08.05.1981, de 27.01.1983 a 05.02.1986, de 24.04.2000 a 08.09.2000, de 01.02.2002 a 26.05.2003, de 23.09.2004 a 06.09.2005 e de 10.09.2005 a 24.05.2006 no total de 2.691 (dois mil seiscentos e noventa e um) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, desprezando os períodos de 29.05.2006 a 08.06.2006 e de 19.07.2008 a 16.10.2008, por serem concomitantes.

**PROCESSO Nº E-26/37.796/2009 - JUDITE DE CASTRO BRASIL**, matrícula nº 00/0822.869-4 - Anote-se, nos termos do Artigo 80, inciso I do decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o **TEMPO DE SERVIÇO** de 11.03.1991 a 30.09.1995 no total de 1133(mil cento e trinta e três) dias de efetivo exercício prestado à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, e nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei 530/82, o tempo de serviço de 16.02.1970 a 25.07.1973 e de 19.03.1987 a 10.03.1991 no total de 2.709 (dois mil setecentos e nove) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, desprezando os períodos de 11.03.1991 a 20.12.1991, de 05.03.1992 a 30.12.1993 e de 25.04.1994 a 02.12.1994, por serem concomitantes.

**PROCESSO Nº E-26/36.724/2006 - MILENA DA SILVA QUITETE**, matrícula nº 00/0225.166-8 - Anote-se, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei 530/82, o **TEMPO DE SERVIÇO** de 19.09.1996 a 28.02.1998 e de 02.05.1998 a 01.03.2000 no total de 1.197 (mil cento e noventa e sete) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, desprezando-se o período de 02.03.2000 a 10.12.2010, por ser concomitante.

**PROCESSO Nº E-26/32.648/2011 - REJANE MARIA DE AQUINO LARANJA**, matrícula nº 00/0220.025-1 - Anote-se, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei 530/82, o **TEMPO DE SERVIÇO** de 01.03.1989 a 15.01.1991 e de 16.01.1991 a 30.07.1994 no total de 1.975 (mil novecentos e setenta e cinco) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, desprezando o período de 01.04.1990 a 15.01.1991, por ser concomitante.

**PROCESSO Nº E-26/34.294/2005 - VANDA LUCIA LAGE BELMIRO**, matrícula nº 00/0221.470-8 **DESAVERBA, A PEDIDO** da servidora, o período de 01.07.1994 a 30.11.1998 publicada no D.O. nº 152 Parte I de 16.08.2005 - 3ª coluna, no total de 1613 (mil seiscentos e treze) dias de efetivo exercício prestado ao Regime da Previdência Social. Ficando o total de 6.548(seis mil quinhentos e quarenta e oito) dias averbados.

DE 13.06.2011

**PROCESSO Nº E-26/34.213/2010 - ELAINE CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula 00/0110.656-6.

**PROCESSO Nº E-26/36.065/2010 - MARCIA ELISABETE MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 00/0220.192-9.  
CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME

RETIFICAÇÃO  
D.O. de 15.12.2003  
Página 28 - 2ª Coluna  
DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 11.11.2003

Processo nº E-26/70.163/2003 - PAULO CESAR DUTRA

Onde se lê:...220.567-0...

Leia-se:... 222.567-0

Id: 1151778. A faturar por empenho

## Secretaria de Estado de Habitação

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 22/06/2011

**Processo nº E-19/200.315/2011** - Tendo em vista a Ata da Sessão Pública da Licitação por Pregão Eletrônico nº 002/2011, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços para fornecimento de vale refeição/alimentação aos servidores do ITERJ, **HOMOLOGO** o resultado do certame, cujo objeto foi em favor da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, no valor global de R\$ 609.119,08 (seiscentos e nove mil cento e dezesseis reais e oito centavos).

Id: 1152065. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## CHEFIA DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE  
DE 13.06.2011

**Processo nº E-19/200.273/2011 - AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor de LIVRARIA UNIVERSO PSI LTDA, no montante de R\$ 3.343,10 (três mil trezentos e quarenta e três reais e dez centavos).

**Processo nº E-19/200.283/2011 - AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor de M.S. DA FIGUEIRA MÓVEIS LTDA, no montante de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**Processo nº E-19/200.210/2011 - AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor de DARA COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA, no montante de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

DE 16.06.2011

**Processo nº E-19/200.343/2011 - AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor de AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, no montante de R\$ 1.250,56 (hum mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

**Processo nº E-19/200.364/2011 - AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor de DPG SERVIÇOS DIGITALIZADOS LTDA, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Id: 1151965. A faturar por empenho

## Secretaria de Estado de Transportes

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHO DA DIRETORA-GERAL  
DE 21.06.2011

Processo nº E-10/364/2011 - ELZA ALVES DE AZEVEDO LIMA. Concedo o auxílio funeral nos termos propostos.

Id: 1151914

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
ATO DO PRESIDENTE

\*PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1041 DE 13 DE JUNHO DE 2011

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 20 DA PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1033, DE 16/03/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 20 da Portaria DETRO/PRES. nº 1033, de 16 de março de 2011.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2011

**ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA**  
Presidente

\*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 15.06.2011.

Id: 1151653. A faturar por empenho

## Secretaria de Estado do Ambiente

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 13/06/2011

**PROCESSO Nº E-07/300.277/1993 - RECONHEÇO** a nulidade do Auto de Infração Nº CECA 30263, de 26/10/1993, ante a ausência de requisitos legais apontados, e a impossibilidade de suprir-se a inépcia verificada, como justificado no referido Parecer.

Id: 1151838

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI/00134889

NOME:	A.P.S.M. SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ Nº:	02.400.558/0001-90
ENDEREÇO:	Rua Alberto de Oliveira, nº 442 B - Parte
INFRAÇÃO:	Art. 81 da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Petrópolis
MULTA:	R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)
PROCESSO Nº	E-07/502.657/2011

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI /00134901

NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
CNPJ Nº:	29.128.741/0001-34
ENDEREÇO:	Praça Princesa Izabel, nº 91
INFRAÇÃO:	Art. 70 da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Carmo
MULTA:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PROCESSO Nº	E-07/503.471/2011

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº COFISEAI /00134774

NOME:	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - FASF-DUC
CNPJ Nº:	34.274.233/0361-23
ENDEREÇO:	Rua Cardoso de Moraes, nº 92
INFRAÇÃO:	Art. 87 da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Duque de Caxias
MULTA:	R\$ 54.559,38 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)
PROCESSO Nº	E-07/508.486/2010

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI /00134894

NOME:	EMBTUDO PETISCO DE MINAS LTDA
CNPJ Nº:	11.077.314/0001-09
ENDEREÇO:	Rua João de Farias, nº 791 - Fundos
INFRAÇÃO:	Art. 76 da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Petrópolis
MULTA:	R\$ 700,00 (setecentos reais)
PROCESSO Nº	E-07/502.191/2011

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI /00134944

NOME:	OLARIA FAZENDA DAS PALMAS LTDA
CNPJ Nº:	28.867.729/0001-89
ENDEREÇO:	Rodovia BR - 040, s/nº - Km 25 - Moura Brasil/Três Rios
INFRAÇÃO:	Art. 76 da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Três Rios
MULTA:	R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)
PROCESSO Nº	E-07/501.829/2011

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI /00134734

NOME:	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
CNPJ Nº:	60.444.437/0001-46
ENDEREÇO:	Ilha dos Pompos - Carmo
INFRAÇÃO:	Art. 76 da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Carmo
MULTA:	R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
PROCESSO Nº	E-07/500.461/2011

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI /00134987

NOME:	TRANSPORTE SÃO LUIZ LTDA
CNPJ Nº:	31.117.328/0001-16
ENDEREÇO:	Estrada do Carangola, nº 1355 - Carangola - Petrópolis/RJ - CEP: 25.715-250
INFRAÇÃO:	Por não cumprimento a notificação nº capnot 01016804. Por transgredir o art. 76 da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Petrópolis
MULTA:	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PROCESSO Nº	E-07/500.075/2010

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPPIBEAI /00133913

NOME:	MIGUEL ISKIN
CPF Nº:	269.294.147-00
ENDEREÇO:	Estrada dos Frades/Fazenda Itaipava - Frades - Teresópolis/RJ
INFRAÇÃO:	Arts. 44, 45, 46, 64 e 94 da Lei nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Teresópolis
MULTA:	R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
PROCESSO Nº	E-07/301.326/2007

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº CECAINF /00132632

NOME:	OLINDA FERRARI TORRES HAASIS
CPF Nº:	080.058.957-20
ENDEREÇO:	Fazenda Boa Vista Morada da Granja
INFRAÇÃO:	Arts. 44, 52 e 57 da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Barra Mansa
MULTA:	R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
PROCESSO Nº	E-07/300.731/2008

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº COFISEAI /00134320

NOME:	TIFERET IND. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº:	08.813.985/0001-50
ENDEREÇO:	Estrada dos Bandeirantes, nº 11742 - Curicica
INFRAÇÃO:	Art. 85 da Lei Estadual nº 3467/2000
MUNICÍPIO:	Rio de Janeiro
MULTA:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) inciso II, art. 2º da Lei Estadual nº 3467/2000
PROCESSO Nº	E-07/505.523/2009

Id: 1150880. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHO DO DIRETOR  
DE 16.06.2011

**Proc. nº E-07/202.467/2008** - Com base no parecer emitido pela Procuradoria às fls. 387 à 394 e em obediência ao que determina o art. 28 do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato nº 08/2008 da extinta FEEMA, firmado com **RONALDO BASILIO PEREIRA DE SOUZA**, pelo prazo de 30 (trinta) meses a contar de 16 de junho de 2011, pelo valor global de R\$ 100.189,80 (cem mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos), a serem pagos mediante fatura mensal no valor de R\$ 3.339,66 (três mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Id: 1151763. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DESPACHO DA GERENTE  
DE 20.06.2011

**Proc. nº E-07/506.028/2011 - MARIA DE FATIMA VIEIRA LIMA**, Agente Administrativo, matrícula nº 360.383-4. Informo que em 25.02.2011, a servidora completou os requisitos para aposentadoria Integral nos termos do art. 2º, inciso I ao III da Emenda Constitucional nº 41/2003, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/2004, a servidora faz jus ao abono de permanência.

Id: 1151977. A faturar por empenho



**PROGRAMAÇÃO**

**Cursos**

- 08/06 - Curso Avançado em Inglês
- 09/06 - Curso Avançado em Inglês
- 10/06 - Curso Avançado em Inglês
- 11/06 - Curso Avançado em Inglês
- 12/06 - Curso Avançado em Inglês
- 13/06 - Curso Avançado em Inglês
- 14/06 - Curso Avançado em Inglês
- 15/06 - Curso Avançado em Inglês
- 16/06 - Curso Avançado em Inglês
- 17/06 - Curso Avançado em Inglês
- 18/06 - Curso Avançado em Inglês
- 19/06 - Curso Avançado em Inglês
- 20/06 - Curso Avançado em Inglês
- 21/06 - Curso Avançado em Inglês
- 22/06 - Curso Avançado em Inglês
- 23/06 - Curso Avançado em Inglês
- 24/06 - Curso Avançado em Inglês
- 25/06 - Curso Avançado em Inglês
- 26/06 - Curso Avançado em Inglês
- 27/06 - Curso Avançado em Inglês
- 28/06 - Curso Avançado em Inglês
- 29/06 - Curso Avançado em Inglês
- 30/06 - Curso Avançado em Inglês

**Palestras**

- 08/06 - Palestra: O Papel do Profissional em uma Organização
- 09/06 - Palestra: O Papel do Profissional em uma Organização
- 10/06 - Palestra: O Papel do Profissional em uma Organização
- 11/06 - Palestra: O Papel do Profissional em uma Organização
- 12/06 - Palestra: O Papel do Profissional em uma Organização
- 13/06 - Palestra: O Papel do Profissional em uma Organização
- 14/06 - Palestra: O Papel do Profissional em uma Organização
- 15/06 - Palestra: O Papel do Profissional em uma Organização
- 16/06 - Palestra: O Papel do Profissional em uma Organização
- 17/06 - Palestra: O Papel do Profissional em uma Organização
- 18/06 - Palestra: O Papel do Profissional em uma Organização
- 19/06 - Palestra: O Papel do Profissional em uma Organização
- 20/06 - Palestra: O Papel do Profissional em uma Organização
- 21/06 - Palestra: O Papel do Profissional em uma Organização
- 22/06 - Palestra: O Papel do Profissional em uma Organização
- 23/06 - Palestra: O Papel do Profissional em uma Organização
- 24/06 - Palestra: O Papel do Profissional em uma Organização
- 25/06 - Palestra: O Papel do Profissional em uma Organização
- 26/06 - Palestra